



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

O **Município de Barra do Piraí**, através da **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito **Mário Reis Esteves**, residente e domiciliado à Rua José Mastrângelo, nº 04, Vila Suiça, Centro, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.120-250, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 IFP/RJ e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a empresa Fret Locação, Parqueamento e Administração LTDA**, situada na Avenida das Américas, nº 18000, sala 414 C, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.768.297/0001-56, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Carlos Ibrahim Khalili, residente e domiciliado à Avenida das Américas, nº 17.450, Bloco 02, Cobertura 1.130, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 083982744 IFP/RJ e CPF nº 016.684.947-28, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 45/2021**, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 5531/2021, aplicando-se a suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 20 % ao Contrato nº 45/2021, relativo à prestação de serviços de locação de veículo 1.0, 05 lugares, para uso da Procuradoria Geral do Município e à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, amparado no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO**

Em razão deste Termo Aditivo o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 21.960,00 (vinte e hum mil, novecentos e sessenta reais)**, totalizando o



contrato o valor de R\$ 131.760,00 (cento e trinta e hum mil, setecentos e sessenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificadas:

Secretaria	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
SMSP	20.13.04.452.0011.2.033	3.3.90.39.99.00.00.00	0004

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

Após a assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado no Boletim Eletrônico, Oficial, conforme determina o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 10 de Junho de 2021.

  
MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MÁRIO REIS ESTEVES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ

  
CARLOS IBRAHIM KHALILI  
FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CARLOS  
IBRAHIM  
KHALILI:0166  
8494728

Arquivo do termo digital por  
CARLOS IBRAHIM  
KHALILI:01668494728  
Data: 2021.06.07 16:11:14 -0300

Testemunhas:

Testemunha:  CPF: 098803597-98

Testemunha:  CPF: 105588137-98